

EDITAL Nº 042/2025 – DEAD/FUERN

DISPÕE SOBRE AS NORMAS DO PROCESSO SELETIVO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DE PROFESSORES(AS) FORMADORES(AS) PARA ATUAR NO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM MÍDIAS NA EDUCAÇÃO, OFERTADO NA MODALIDADE A DISTÂNCIA PELA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE (FUERN), FINANCIADO PELO SISTEMA DA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL (UAB/CAPE).

A Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – FUERN, por meio da Diretoria de Educação a Distância – DEaD, torna pública a abertura do processo seletivo para formação de cadastro de reserva de PROFESSORES(AS) FORMADORES(AS) PARA ATUAR NO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM MÍDIAS NA EDUCAÇÃO, ofertado na modalidade a distância pela Universidade do Estado do Rio Grande do Norte e financiado pela Universidade Aberta do Brasil – UAB/CAPE. O referido edital tem validade de 5 (cinco) anos, contados a partir da publicação e homologação do resultado final.

1. DO PROCESSO SELETIVO PARA PROFESSORES(AS) FORMADORES(AS)

1.1. O processo seletivo para PROFESSORES(AS) FORMADORES(AS) será realizado sob a responsabilidade da DEaD e da coordenação do curso especialização em Mídias na Educação, obedecidas às normas deste edital.

1.2. Os(As) candidatos(as) selecionados(as) serão vinculados(as) como PROFESSORES(AS) FORMADORES(AS) BOLSISTAS da UAB/CAPE. Esta vinculação não implica em vínculo empregatício com a FUERN.

1.3. A realização da seleção respeitará as disposições legais vigentes aplicáveis ao sistema UAB bem como a FUERN:

a) LEI Nº 8.405, DE 9 DE JANEIRO DE 1992 - Autoriza o Poder Executivo a instituir como fundação pública a Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (Capes) e dá outras providências.

b) Portaria CAPES nº 309, de 27 de setembro de 2024 – Regulamenta critérios, estrutura organizacional e normas para seleção de bolsista e o pagamento de bolsas no âmbito do Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB).

c) Instrução Normativa GAB nº 1, de 1º de outubro de 2024 - Estabelece os limites quantitativos, os parâmetros de cálculo e os procedimentos para concessão e pagamento de bolsas no Sistema Universidade Aberta do Brasil, regulamentadas pela Portaria Capes nº 309, de 27 de setembro de 2024.

d) PORTARIA CONJUNTA CAPES/CNPq nº 02, DE 10 DE ABRIL DE 2013 - Acúmulo de bolsas de Professor Formador e Coordenadoria de Curso com bolsas PQ e DT do CNPQ.

e) Portaria nº 33, de 16 de fevereiro de 2023 - Dispõe sobre o reajuste dos valores das bolsas da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES, no país.

f) Portaria CAPES Nº 133, DE 10 DE JULHO DE 2023 - Regulamenta o acúmulo de bolsas de mestrado, doutorado e pós-doutorado concedidas pela CAPES no País com atividade remunerada ou outros rendimentos.

g) E legislações e normas vigentes durante o processo seletivo e validade da bolsa.

1.4. Para todos os efeitos, o conhecimento prévio das normas contidas neste edital é requisito essencial para inscrição e para participação em qualquer etapa do processo seletivo. O(A) candidato(a) que, por qualquer motivo, deixar de atender às normas aqui estabelecidas será eliminado(a) do processo.

1.5. A participação do(a) candidato(a), em cada etapa, ocorrerá necessariamente após habilitação na etapa anterior.

2. DO PÚBLICO-ALVO, DAS ÁREAS, VAGAS, FORMAÇÃO E EXPERIÊNCIA EXIGIDA

2.1 Poderão participar deste edital candidatos(as) docentes efetivos(as) da UERN, além de candidatos(as) sem vínculo efetivo com a instituição.

2.1.1 Conforme Portaria CAPES nº 309, de 27 de setembro de 2024 terão prioridade docentes pertencentes ao quadro efetivo da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – FUERN.

2.1.2 Em caso de insuficiência de candidatos(as) na condição de docentes efetivos(as) da FUERN, poderão participar deste edital, docentes sem vínculo efetivo com a Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – FUERN.

2.1.3 Finalizada a seleção dos(as) docentes do quadro efetivo da FUERN e não havendo preenchimento das vagas, automaticamente será aberto prazo de inscrição em período subsequente, para os(a) candidatos(as) que não possuam vínculo efetivo com a FUERN, conforme o QUADRO II, do item 15 deste edital.

2.2 A tabela 1 abaixo apresenta a área, as disciplinas de atuação, áreas de formação, os requisitos mínimos e o número de vagas.

2.3 Os(As) candidatos(as) devem se inscrever por curso e por área de conhecimento, observando suas exigências, conforme consta na Tabela 1:

Área	Disciplinas	Área de Formação/Requisitos	Vagas
01	Mídias e poder	Graduação em Comunicação Social e suas habilitações/cursos ou História ou Pedagogia ou Filosofia ou Ciências Sociais Formação mínima em nível de mestrado. Experiência mínima de 1 (um) ano no magistério superior.	CR
02	Oralidade e Escrita	Licenciatura em Letras ou História ou Pedagogia ou Ciências Sociais ou Filosofia. Formação mínima em nível de mestrado. Experiência mínima de 1 (um) ano no magistério superior.	CR
03	Importância cultural e social da TV	Graduação em Comunicação Social e suas habilitações/cursos ou História ou Pedagogia ou Ciências Sociais. Formação mínima em nível de mestrado. Experiência mínima de 1 (um) ano no magistério superior.	CR
04	Memória social e informação na educação: mídias e espaços digitais	Graduação em Comunicação Social e suas habilitações/cursos ou História ou Pedagogia ou Filosofia ou Ciências Sociais Formação mínima em nível de mestrado. Experiência mínima de 1 (um) ano no magistério superior.	CR
05	Metodologia da Pesquisa Científica	Qualquer curso de Graduação. Formação mínima em nível de mestrado. Experiência mínima de 1 (um) ano no magistério superior.	CR
06	Patrimônio histórico-cultural digital e memória na internet	Graduação em Comunicação Social e suas habilitações/cursos ou História ou Filosofia ou Ciências Sociais. Formação mínima em nível de mestrado. Experiência mínima de 1 (um) ano no magistério superior.	CR

07	Tópicos Especiais em Mídia na Educação I	<p>Graduação em Comunicação Social e suas habilitações/cursos ou História ou Filosofia ou Ciências Sociais.</p> <p>Formação mínima em nível de mestrado.</p> <p>Experiência mínima de 1 (um) ano no magistério superior.</p>	CR
08	Tópicos Especiais em Mídias na Educação II	<p>Graduação em Comunicação Social e suas habilitações/cursos ou História ou Filosofia ou Ciências Sociais.</p> <p>Formação mínima em nível de mestrado.</p> <p>Experiência mínima de 1 (um) ano no magistério superior.</p>	CR
09	Uso da Informática na Educação Especial	<p>Graduação em Comunicação Social e suas habilitações/cursos ou Ciência da Computação ou Pedagogia ou qualquer Curso de Licenciatura.</p> <p>Formação mínima em nível de mestrado.</p> <p>Experiência mínima de 1 (um) ano no magistério superior.</p>	CR
10	Planejamento, Gestão e Avaliação do Uso de Mídias na Educação	<p>Graduação em Comunicação Social e suas habilitações/cursos ou Ciência da Computação ou Pedagogia ou qualquer Curso de Licenciatura.</p> <p>Formação mínima em nível de mestrado.</p> <p>Experiência mínima de 1 (um) ano no magistério superior.</p>	CR
11	Vivenciando o Desenvolvimento de Projeto com Mídias Integradas na Educação	<p>Graduação em Comunicação Social e suas habilitações/cursos ou Ciência da Computação ou Pedagogia ou qualquer Curso de Licenciatura.</p> <p>Formação mínima em nível de mestrado.</p> <p>Experiência mínima de 1 (um) ano no magistério superior.</p>	CR

Tabela 1: Área de conhecimento, disciplinas de atuação, formação mínima e tempo de atuação e número de vagas CR – Cadastro de Reserva

2.4 As ementas das disciplinas podem ser consultadas no Anexo VII deste Edital.

2.5. A criação do cadastro de reserva visa o preenchimento de vagas que vierem a surgir durante a validade deste edital.

2.6 A inclusão do(a) candidato(a) em cadastro de reserva não gera nenhuma garantia ou direito para ocupação de vaga na FUERN, conforme subitem 1.2 deste edital.

2.7 Será reservado, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) das vagas para candidatos(as) negros(as), pardos(as), indígenas (PPI), pessoas com deficiência (PCD), pessoas transgênero e travesti (PTT), de acordo com o Art. 13, VIII, da Portaria Capes nº 309/2024.

2.8 O(A) candidato(a) que desejar concorrer dentro do percentual de reserva de vagas destinadas a PPI, PCD e PTT, deverá indicar, obrigatoriamente, a categoria de reserva de vagas no ato da inscrição, além de obedecer aos procedimentos e aos documentos exigidos nos itens 3, 4, 5 e 6 e seus respectivos subitens deste edital.

2.9 O percentual de vagas a ser reservado será observado ao longo do período de validade do Processo Seletivo, desde que o quantitativo de vagas abertas e de candidatos(as) convocados(as) assim permita.

3. DAS VAGAS PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

3.1 Em cumprimento à Lei Estadual nº 7.943/2001, que trata da reserva de vagas para pessoas com deficiência, 5% (cinco por cento) das vagas que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do Processo Seletivo serão destinadas a candidatos(as), exclusivamente, com deficiência comprovada por profissional médico.

3.1.1 O(A) candidato(a) às vagas para pessoas com deficiência deverá apresentar laudo médico emitido por profissional especialista na área da deficiência autodeclarada e exames que atestem a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID).

3.1.1.1 O laudo deve ter sido emitido nos últimos 12 (doze) meses - a contar da data do comparecimento do(a) candidato(a) à Junta Multiprofissional, com exceção ao previsto na Lei Estadual 10.917, de 07 de julho de 2021.

3.1.2 Consideram-se Pessoas com Deficiência (PcD) aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no artigo 4º, do Decreto Federal, nº 3.298/99 e suas alterações e no artigo 5º, do Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, bem como na Súmula nº 377/2009 do Superior Tribunal de Justiça e na Súmula nº 45 da Advocacia-Geral da União (portador de visão monocular) e a Lei Estadual nº 9697/2013, de 25 de fevereiro de 2013.

3.1.3 O(A) candidato(a) com deficiência poderá optar por concorrer à vaga em conformidade com o subitem 3.1 deste edital, desde que manifeste esse interesse no ato de inscrição e que sua condição seja posteriormente atestada por Junta Multiprofissional constituída por profissionais nomeados(as) pela FUERN.

3.1.4 O(A) candidato(a) que não declarar sua condição de pessoa com deficiência no ato da inscrição perderá o direito de concorrer às vagas destinadas a essa categoria.

3.1.5 Na desistência de candidatos(as) na condição de pessoas com deficiência, às vagas destinadas a eles deverão ser ocupadas, prioritariamente, por candidatos(as) pertencentes a esta mesma categoria de reserva de vagas, obedecendo-se à ordem de classificação destes(as) candidatos(as).

3.1.6 No caso de não haver candidatos(as) inscritos(as) para as vagas destinadas a pessoas com deficiência, elas serão preenchidas pelos(as) candidatos(as) às vagas de ampla concorrência, obedecendo-se a ordem de classificação.

3.2 Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem 3.1 resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente.

3.3 Em caso de convocação, o(a) candidato(a) na condição de pessoa com deficiência deverá submeter-se à perícia por Junta Multiprofissional constituída por profissionais nomeados pela FUERN, perante a qual o(a) candidato(a) deverá entregar o laudo médico e exames originais em conformidade com o subitem 3.1.1 deste edital.

3.3.1 A Junta Multiprofissional dará decisão terminativa sobre a qualificação do(a) candidato(a) como pessoa com deficiência, ou não, e seu respectivo grau, com a finalidade de verificar se a deficiência declarada realmente o habilita a concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência em conformidade com o subitem 3.1.2 deste edital.

3.3.2 A perícia da Junta Multiprofissional será realizada **PRESENCIALMENTE** no município de Mossoró/RN. A convocação e as datas de realização da perícia da Junta Multiprofissional serão publicadas em edital próprio, conforme datas estipuladas nos cronogramas previstos no item 15 deste edital.

3.4 O(A) candidato(a) que não comparecer à perícia da Junta Multiprofissional, ou que for considerado(a) inapto(a), perderá o direito às vagas reservadas para pessoas com deficiência e será desclassificado(a) da seleção regida por este edital.

3.5 O(A) candidato(a) optante pela reserva de vaga concorrerá, concomitantemente, às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação na seleção.

3.5.1 Sendo esses candidatos(as) aprovados(as) dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência, não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.

3.5.2 O(A) candidato(a) que não tiver a condição de pessoa com deficiência confirmada pela Junta Multiprofissional, ainda que tenha obtido nota suficiente para aprovação na ampla concorrência, será eliminado(a) do processo seletivo, independente da alegação de boa-fé.

3.6 Não havendo candidatos(as) aprovados(as) nas vagas reservadas para pessoas com deficiência, estas serão remanejadas para a ampla concorrência.

3.7 As pessoas com deficiência que obtiverem pontuação suficiente para aprovação em ampla concorrência deverão figurar tanto na lista de classificados(as) dentro das vagas reservadas, quanto na lista de classificados(as) da ampla concorrência.

3.8 A convocação dos(as) candidatos(as) aprovados(as) deverá obedecer à ordem de classificação, observados os critérios de alternância e de proporcionalidade entre a classificação da ampla concorrência e da reserva de vagas para cotistas, conforme descrito no Anexo V deste edital e observado o percentual de reserva fixado no subitem 3.1 deste edital.

4. DAS VAGAS PARA PESSOAS AUTODECLARADAS PRETAS, PARDAS OU INDÍGENAS

4.1 Em cumprimento a Lei nº 11.015, de 20 de novembro de 2021, que dispõe sobre a reserva, às negras e aos negros, de no mínimo 15% (quinze por cento) das vagas oferecidas nos concursos públicos para provimento de cargos e empregos públicos da administração pública direta e indireta de quais quer dos Poderes do Estado do Rio Grande do Norte, bem como a resolução nº 12/2024 - CD, que regulamenta o Procedimento de Heteroidentificação complementar à autodeclaração das/os candidatas/os negras/os (pretas/os e pardas/os), para fins de preenchimento das vagas destinadas a concursos e demais processos seletivos no âmbito da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern.

4.2 Para concorrer às vagas reservadas a pretos(as), pardos(as) ou indígenas o(a) candidato(a) deverá assim se autodeclarar no ato da inscrição e indicar em campo específico do formulário de inscrição online que pretende concorrer às vagas destinadas a PPI.

4.3 De acordo com o Estatuto da Igualdade Racial (Lei nº 12.288, de 20/07/2010), "a população negra constitui o conjunto de pessoas que se autodeclararam pretas e pardas".

4.4 Os(As) candidatos(as) inscritos(as) na categoria PPI concordam em se submeter ao Procedimento de Heteroidentificação.

4.5 Considera-se Procedimento de Heteroidentificação a identificação por terceiros da condição autodeclarada pelo(a) candidato(a).

4.6 O Procedimento de Heteroidentificação será realizado pela Comissão de Heteroidentificação, a partir da análise dos documentos enviados no ato da inscrição. É facultada a essa comissão a convocação, a qualquer tempo, para comparecimento presencial do(a) candidato(a), especialmente quando houver caso de denúncia sobre burla no sistema de cotas.

4.7 A autodeclaração do(a) candidato(a) preto(a) ou pardo(a) realizada no ato da inscrição goza de presunção relativa de veracidade. O Procedimento de Heteroidentificação para os(as) candidatos(as) pretos(as) e pardos(as) será fundamentado exclusivamente no critério fenotípico.

4.8 A autodeclaração será confirmada de forma definitiva por meio Procedimento de Heteroidentificação que será realizado por comissão criada especificamente para este fim.

4.9 O Procedimento de Heteroidentificação será conduzido pela Comissão de Heteroidentificação instituída pela FUERN.

4.10 A presunção relativa de veracidade de que goza a autodeclaração do(a) candidato(a) prevalecerá em caso de dúvida a respeito de seu fenótipo ou pertencimento a Povo/Etnia, motivada no parecer da Comissão de Heteroidentificação.

4.11 As deliberações da Comissão de Heteroidentificação composta em função deste processo seletivo terão validade apenas para o certame regido por este edital, não servindo para outros processos seletivos da FUERN ou de outras instituições.

4.12 Não serão aceitos quaisquer registros ou documentos pretéritos eventualmente apresentados, inclusive imagem e certidões, referentes à confirmação em Procedimentos de Heteroidentificação realizados em outros processos seletivos da FUERN e/ou de outras Instituições de Ensino Superior, Institutos Federais e concursos públicos federais, estaduais, distritais ou municipais.

4.13 No caso de candidatos(as) autodeclarados(as) indígenas, a confirmação será feita através de declaração assinada por 03 (três) lideranças indígenas, conforme a Resolução nº05/2020 CONSEPE/UERN. O modelo de declaração está disponível no Anexo III deste edital.

4.14 Os(As) candidatos(as) que se autodeclararem pretos(as), pardos(as) ou indígenas no ato da inscrição deverão digitalizar e anexar, através do formulário de inscrição online, todos os documentos exigidos neste edital. O não envio ou a ausência de qualquer documento acarretará no indeferimento da inscrição e na exclusão do processo seletivo.

4.15 O(A) candidato(a) que optar pela reserva de vaga concorrerá, concomitantemente, às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação na seleção.

4.15.1 Sendo esses(as) candidatos(as) aprovados(as) dentro do número de vagas oferecidas para ampla concorrência, eles não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.

4.16 O(A) candidato(a) que não tiver a autodeclaração confirmada pelo Procedimento de Heteroidentificação, ainda que tenha obtido nota suficiente para aprovação na ampla concorrência, será eliminado(a), independente da alegação de boa-fé.

4.17 Na hipótese de quantitativo fracionado para o número de vagas reservadas a candidatos(as) pretos(as), pardos(as) e indígenas, esse será aumentado para o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que 0,5 (cinco décimos), ou diminuído para número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (cinco décimos).

4.18 Em caso de não haver inscrição ou de não haver preenchimento da totalidade das vagas destinadas a candidatos(as) autodeclarados(as) pretos(as), pardos(as) e indígenas, as vagas ociosas serão preenchidas por candidatos(as) inscritos(as) para ampla concorrência.

4.19 As pessoas autodeclaradas Pretas, Pardas ou Indígenas que obtiverem pontuação suficiente para aprovação em ampla concorrência deverão figurar tanto na lista de classificados(as) dentro das vagas reservadas, quanto na lista de classificados(as) da ampla concorrência.

4.20 A convocação dos(as) candidatos(as) aprovados(as) deverá obedecer à ordem de classificação, observados os critérios de alternância e de proporcionalidade entre a classificação da ampla concorrência e da reserva de vagas para cotistas, conforme descrito no Anexo V deste edital e observado o percentual de reserva fixado no subitem 4.1 deste edital.

5. DAS VAGAS PARA PESSOAS TRANSGÊNERO E TRAVESTIS

5.1. Em cumprimento à Portaria CAPES Nº 309, de 27 de setembro de 2024, serão destinados 5% (cinco por cento) das vagas que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do Processo Seletivo para pessoas transgênero e travestis.

5.2 Para concorrer às vagas reservadas para pessoas transgênero e travestis o(a) candidato(a) deverá assim se autodeclarar no ato da inscrição e indicar em campo específico do formulário de inscrição online.

5.3 A autodeclaração do(a) candidato(a) transgênero ou travesti realizada no ato da inscrição goza de presunção relativa de veracidade.

5.4 A confirmação será fundamentada em autodeclaração subscrita por 01 (um) representante da organização da sociedade civil que atue com a população trans e travesti; ou declaração de um Conselho Estadual de Políticas Públicas de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Trans ou Declaração de outros órgãos do poder público que trabalham com Diversidade Sexual e de Gênero, assinada pelo(a) responsável pela referida organização/instituição e 02 (duas) testemunhas trans ou travestis.

5.5 Na hipótese de quantitativo fracionado para o número de vagas reservadas a candidatos(as) transgênero e travestis, esse será aumentado para o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que 0,5 (cinco décimos), ou diminuído para número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (cinco décimos).

5.6 As pessoas Transgênero e Travestis que obtiverem pontuação suficiente para aprovação em ampla concorrência deverão figurar tanto na lista de classificados(as) dentro das vagas reservadas, quanto na lista de classificados(as) da ampla concorrência.

5.7 A convocação dos(as) candidatos(as) aprovados(as) deverá obedecer à ordem de classificação, observados os critérios de alternância e de proporcionalidade entre a classificação da ampla concorrência e da reserva de vagas para cotistas, conforme descrito no Anexo V deste edital e observado o percentual de reserva fixado no subitem 5.1 deste edital.

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1 Para participar da seleção o(a) candidato(a) deverá acessar o site da Diretoria de Educação a Distância da FUERN (DEaD/FUERN), disponível no endereço <https://dead.uern.br/selecoes>, e realizar o preenchimento completo do formulário de inscrição. As inscrições serão efetuadas exclusivamente via internet.

6.2 Os(As) candidatos(as) devem se inscrever observando as exigências, conforme consta na Tabela 1 do item 2.

6.3 Podem se inscrever brasileiros(as) natos(as) ou naturalizados(as), além de estrangeiros(as) que estejam em situação regular no Brasil.

6.4 Os(As) brasileiros(as) natos(as) ou naturalizados(as) e o candidato(a) estrangeiro(a) em situação regular no país, que tenham diploma de Graduação em Licenciatura obtido no exterior, devem ter seu diploma revalidado por instituição reconhecida pelo MEC.

6.5 Documentação necessária para todos(as) os(as) candidatos(as):

a) acessar o endereço eletrônico: <https://dead.uern.br/selecoes>, no qual estarão disponíveis o edital do processo seletivo, os editais subsequentes referentes a este processo e o formulário de inscrição;

b) preencher integralmente o formulário de inscrição de acordo com as instruções;

c) anexar cópia de documento de identidade (frente e verso) e CPF;

- d) anexar certidão de vínculo ao quadro docente efetivo da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, se for o caso;
- e) anexar cópia de documento que comprove experiência mínima de 01 (um) ano no Magistério Superior, conforme descrito na tabela 1 do item 2;
- f) anexar cópia do diploma (frente e verso) de Graduação compatível com a formação requerida, conforme descrito na tabela 1 do item 2;
- g) anexar cópia de diploma (frente e verso) de titulação mínima de mestrado e/ou doutorado na área exigida na tabela 1 do item 2;
- h) anexar Ficha de Itens Pontuáveis (para análise curricular) preenchida, conforme modelo contido no Anexo I, em arquivo do tipo PDF. Não serão aceitos modelos de Fichas de Itens pontuáveis diferentes da estabelecida neste edital. O envio de modelos diferentes implicará no indeferimento da inscrição;
- i) anexar as comprovações dos itens que pontuam conforme previsto no Anexo I - Ficha de Itens Pontuáveis (para análise curricular). Devem ser anexados SOMENTE comprovantes que constam no Anexo I - Ficha de Itens Pontuáveis.
- 6.6 Documentação necessária para candidatos(as) autodeclarados(as) pretos(as) e pardos(as):
- a) anexar 1 (uma) foto colorida de frente com o fundo branco e no formato 5x7 (JPG, JPEG ou PNG).
- b) anexar 1 (uma) foto colorida de perfil com o fundo branco e no formato 5x7 (JPG, JPEG ou PNG).
- c) anexar 1 (um) vídeo de no máximo 20 (vinte) segundos, gravado durante o dia e com boa luminosidade, no formato mp4, no qual o(a) candidato(a) deverá dizer o seu nome completo e os seguintes dizeres: "DECLARO QUE SOU NEGRO(A)".
- d) anexar declaração preenchida e assinada, conforme modelo que consta no Anexo II deste Edital, em arquivo do tipo PDF.
- 6.7 Documentação necessária para os(as) candidatos(as) autodeclarados(as) indígenas.
- a) anexar a Declaração de Etnia e de Vínculo com Comunidade Indígena constante no Anexo III deste Edital, em arquivo do tipo PDF.
- 6.8 Documentação necessária para pessoas autodeclaradas transgêneras ou travestis.
- a) Enviar formulário e autodeclaração como pessoa transgênero ou travesti disponível no Anexo IV, em arquivo do tipo PDF.
- 6.9 Documentação necessária para os(as) candidatos(as) estrangeiros(as) em situação regular no Brasil.
- a) enviar cópia digital do Registro Nacional de Estrangeiros (RNE).
- 6.10 Não haverá cobrança de taxa de inscrição.
- 6.11 A inscrição do(a) candidato(a) implicará no conhecimento e expressa aceitação das normas e condições estabelecidas neste processo de seleção, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
- 6.12 O sistema de inscrições só aceitará a submissão de arquivos únicos em formato PDF, para cada subitem listado nos itens 6.5, 6.6, 6.7, 6.8 e 6.9 deste edital, devendo o(a) candidato(a) gerar arquivos com várias páginas, não ultrapassando o limite de 10 megabytes por arquivo para cada subitem.
- 6.13 O não envio de toda a documentação exigida implicará na não homologação da inscrição ou não pontuação do(a) candidato(a), conforme o caso.
- 6.14 Só será permitido o envio de documentação no ato da inscrição, de modo que não será aceito o envio de documentos de identificação ou qualquer outra documentação/comprovação em momento posterior.
- 6.15 A solicitação de inscrição via internet será realizada através de acesso direto do(a) candidato(a), não sendo de responsabilidade da DEaD/FUERN disponibilizar equipamento para que o(a) candidato(a) realize sua inscrição.
- 6.16 A DEaD/FUERN não se responsabilizará por solicitações de inscrição não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
- 6.17 O(A) candidato(a) assume inteira responsabilidade por todas as informações que prestar.
- 6.18 Não será aceita, em hipótese alguma, inscrição via fax, por correio eletrônico, via postal, condicional e/ou extemporânea.
- 6.19. O descumprimento das instruções para inscrição implicará na sua não efetivação.
- 6.20. Havendo mais de uma inscrição do(a) mesmo(a) candidato(a) será considerada apenas a última.
- 6.21. Após o encerramento do período de inscrições, não será permitida a complementação ou modificação da documentação, nem mesmo através de recurso.

7. DA VINCULAÇÃO E CONVOCAÇÃO

7.1 Os(As) candidatos(as) convocados(as) serão cadastrados(as) como professores(as) formadores(as) e vinculados(as) como bolsistas da UAB/CAPES, durante o semestre de oferta de disciplina em sua área.

7.1.1 O(A) candidato(a) quando convocado(a) pode solicitar à DEAD pedido e final de fila, bem como desistência do processo seletivo, conforme modelos constantes no Anexo VI

7.1.1.1 O pedido de final de fila pode ser solicitado apenas uma vez.

7.2 O valor da bolsa a ser concedida para professor(a) formador(a) é de R\$ 1.850,00 (um mil oitocentos e cinquenta reais)

7.3 O cadastro e vinculação dos(as) candidatos(as) convocados(as) serão realizados pela DEaD/FUERN, em datas e horários informados previamente em edital próprio.

7.4 São documentos exigidos para vinculação:

- a) Originais e cópias do documento de identidade e do CPF;
- b) Original e cópia do diploma de graduação;
- c) Originais e cópias dos diplomas de especialização, mestrado e doutorado (se houver);
- d) Declaração de não acúmulo de bolsas UAB/CAPEs (modelo a ser enviado pela DEaD);
- e) Termo de compromisso do bolsista UAB/CAPEs, em 02 (duas) vias, impressas em frente/verso, devidamente preenchidas e assinadas (modelo a ser enviado pela DEaD);
- f) Originais e cópias dos comprovantes de experiência como docente no Ensino Superior;
- g) Original e cópia de comprovante de residência atualizado;
- h) Cópia do cartão bancário de conta corrente, preferencialmente do Banco do Brasil.

8. DAS ATRIBUIÇÕES

8.1 São atribuições do(a) professor(a) formador(a) da educação a distância na FUERN:

- a) Participar do curso de capacitação promovido pela equipe pedagógica da DEaD/UERN entregando como produto final o desenho didático da disciplina no AVA/Moodle, dentro do prazo determinado pela coordenação pedagógica e coordenação do curso;
- b) Elaborar o PGCC da disciplina e planejar as ações de formação, viabilizando metodologias em consonância com a EAD e que atendam às necessidades formativas dos(as) discentes;
- c) Produzir o vídeo de apresentação da disciplina/professor e uma videoaula autoral por unidade, segundo os critérios da DEaD;
- d) Mediar, pelo menos, um encontro síncrono por unidade, via Webconferência, com os estudantes da turma;
- e) Acompanhar e executar ações formativas em consonância com o Projeto Pedagógico do Curso;
- f) Interagir com os discentes ao longo da disciplina, nos fóruns de apresentação e de dúvida, quando possível, nas atividades avaliativas;
- g) Avaliar junto com a Coordenação do Curso o processo de formação dos(as) discentes no decorrer do período letivo;
- h) Adequar e sugerir modificações na metodologia de ensino adotada, bem como conduzir análises e estudos sobre o desempenho dos(as) discentes nos componentes curriculares;
- i) Desenvolver, em colaboração com os(as) demais agentes envolvidos(as) no processo de ensino/aprendizagem, sistemas e metodologias de avaliação de alunos(as), mediante uso dos recursos previstos nos PGCC's;
- j) Participar de atividades formativas que visem o desenvolvimento de metodologias e de materiais didáticos para a modalidade a distância e das formações continuadas promovidas pela DEaD e coordenação do curso;
- k) Produzir relatórios de acompanhamento das respectivas atividades, sempre que solicitado pela Coordenação de Curso;
- l) Orientar, acompanhar e avaliar o trabalho dos(as) Professores(as) Tutores(as), bem como, organizar atividades e encontros com os(as) Professores(as) Tutores(as) para acompanhamento e avaliação do curso;
- m) Participar da avaliação institucional do curso;
- n) Encaminhar ao(a) Coordenador(a) de Curso informações pertinentes à participação e o desempenho dos(as) discentes nas atividades acadêmicas.

8.2 A depender das demandas do curso, essas funções poderão ser reajustadas ou novas poderão ser atribuídas ao(a) professor(a) formador(a).

8.3 O(A) candidato(a) selecionado(a) que não desempenhar suas funções conforme as atribuições listadas no item 8.1 deste edital e demais atividades previstas no termo de compromisso do(a) professor(a) formador(a) – UAB/CAPEs será desligado(a) da disciplina.

8.4 Havendo desligamento ou desistência de candidato(a) aprovado(a) para uma área ou em caso de surgimento de vagas adicionais, serão convocados(as) os(as) próximos(as) candidatos(as) por ordem de classificação, se houver.

9. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAR DO PROCESSO SELETIVO

9.1 Pertencer ao quadro de docentes efetivos da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – FUERN, conforme disposto na Portaria nº 309, de 27 de setembro de 2024, sendo excepcionalmente admitida a participação de professores(as) externos(as) nos casos de não preenchimento das vagas.

9.2 Enquanto docente efetivo(a) da FUERN, estar e manter-se em efetivo exercício na docência durante a vigência do edital.

9.3 Possuir formação mínima de mestre e tempo de atuação exigido, conforme consta na tabela 1 do item 2 deste edital.

9.4 Possuir disponibilidade para dedicação às atribuições indicadas no item 8 deste Edital.

9.5 Serão selecionados(as) candidatos(as) para composição de cadastro de reserva, de acordo com as áreas e exigências indicadas na tabela 1 do item 2 deste edital.

10. DO PROCESSO SELETIVO

10.1. O processo seletivo será realizado em duas (02) etapas, sendo a primeira eliminatória e a segunda classificatória, conforme descritas a seguir:

10.1.1 Etapa I – Homologação das inscrições

10.1.1.1 Para a etapa de homologação das inscrições será verificado se o(a) candidato(a) atende aos requisitos exigidos neste edital, e se inseriu no ato da inscrição todos os documentos indicados no item 6, subitens 6.5, 6.6, 6.7, 6.8 e 6.9.

10.1.1.2 Para comprovação da experiência requerida no magistério do ensino superior, somente será aceita cópia legível de Carteira de Trabalho, Declaração, certificado ou Certidão onde conste expresso o cargo “Professor(a)” ou contracheque emitidos pela respectiva instituição de ensino em que conste expresso o cargo “Professor(a)”.

10.1.1.3 Não serão homologadas as inscrições de candidatos(as) que não atendam a todos os requisitos listados neste edital ou com documentação incompleta.

10.1.1.4 A lista de inscrições homologadas e não homologadas será divulgada no site <https://dead.uern.br/selecoes> conforme data prevista no cronograma disponível neste edital

10.1.2 Etapa II – Análise de currículo (Ficha de itens pontuáveis)

10.1.2.1 A análise de currículo (Ficha de itens pontuáveis) será efetuada de acordo com as pontuações descritas nos Anexos I, II ou III deste edital, computando-se uma pontuação total que pode variar de 0 a 100 pontos.

10.1.2.2 A pontuação final de cada candidato(a) será a pontuação obtida na análise de currículo (Ficha de itens pontuáveis).

10.1.2.3 O(A) candidato(a) deve utilizar, exclusivamente, a ficha de itens pontuáveis preenchida constante no Anexo I deste edital. Devem ser enviados SOMENTE comprovantes de currículo conforme Anexo I - Ficha de Itens Pontuáveis.

10.1.2.4 Os(As) candidatos(as) serão classificados(as) em ordem decrescente de acordo com a pontuação obtida por meio da análise da documentação enviada, conforme o Anexo I.

10.1.2.4.1 Os(As) candidatos(as) serão aprovados(as) e classificados(as) por área, segundo a ordem decrescente das pontuações finais obtidas, conforme Anexo I.

10.1.2.5 Só será atribuída nota para cada item da análise de currículo que possua comprovação.

10.1.2.6 Para comprovação das experiências requeridas no Anexo I serão aceitas: cópia legível de Carteira de Trabalho, Declaração, Certificado ou Certidão emitida por órgão da administração pública ou instituição de ensino.

10.1.2.7 Cada documento comprobatório será considerado uma única vez e para um único item de pontuação.

11. DA BANCA EXAMINADORA

11.1. A homologação das inscrições, análise de recursos, análise de currículo e todas as etapas desta seleção serão realizadas por banca examinadora composta de docentes e/ou servidores(as) técnicos(as) administrativos(as) pertencentes ao quadro da FUERN, por integrantes da equipe multidisciplinar e/ou técnicos(as) da DEaD/FUERN.

11.2. A banca contabilizará a pontuação na fase de análise curricular (Ficha de itens pontuáveis) de acordo com o Anexo I deste edital.

11.3 É vedada a participação na banca examinadora de:

a) cônjuge de candidato(a), mesmo que separado(a) judicialmente, divorciado(a) ou companheiro(a);

b) ascendente ou descendente de candidato(a), ou colateral até terceiro grau, seja parentesco por consanguinidade, afinidade ou adoção;

c) sócio de candidato(a) em atividade profissional.

12. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

12.1. Em caso de empate na pontuação final, serão adotados os seguintes critérios em ordem de prioridade:

- a) Idade igual ou superior a sessenta anos, até o último dia de inscrição no processo seletivo, prevalecendo o de idade mais elevada, conforme artigo 27, parágrafo único, do Estatuto da Pessoa Idosa.
- b) Maior pontuação como docente no ensino superior na modalidade a distância;
- b) Maior titulação;
- c) Maior pontuação como docente no magistério superior;
- d) O candidato que tiver maior idade, considerando ano, mês e dia.
- e) sorteio.

13. DOS RECURSOS

13.1 O(A) candidato(a) poderá ingressar com recurso em face da não homologação da inscrição, da banca de heteroidentificação (PPI), da junta multiprofissional (PCD), da banca para pessoas transgênero e travestis (PTT) e do resultado preliminar da análise de currículo, após a divulgação destas avaliações, através de formulário eletrônico disponível no site <https://dead.uern.br/selecoes>, no período estipulado nos cronogramas previstos no item 15 deste edital.

13.2 Não caberá recurso para acréscimo de documentos não enviados durante o período de inscrição.

13.3 Todos os recursos serão analisados e as justificativas serão divulgadas no endereço eletrônico <https://dead.uern.br/selecoes>. Não serão encaminhadas respostas individuais aos(as) candidatos(as).

13.4 O recurso interposto pelo(a) candidato(a) deverá ser claro, consistente e objetivo. Recursos inconsistentes serão indeferidos.

13.5 Não será aceito o envio de documentos exigidos no item 6 deste edital e seus respectivos subitens, que não tenham sido anexados no ato da inscrição. Em seu recurso, caberá ao(a) candidato(a) defender a documentação já enviada.

13.6 Os recursos cujo teor desrespeite a comissão examinadora serão preliminarmente indeferidos.

13.7 Das decisões tomadas no julgamento dos recursos não caberão recursos.

14. DO RESULTADO

14.1. O resultado final será divulgado conforme data constante no item 15.1. deste edital, no endereço eletrônico <https://dead.uern.br/selecoes>, no portal da DEaD, <https://dead.uern.br> e no JOUERN, no endereço eletrônico <https://portal.uern.br/jouern/todas-as-edicoes/>.

14.2 O resultado final será divulgado em possíveis 4 (quatro) listas: ampla concorrência (AC), pretos(as), pardos(as) e indígenas (PPI), pessoas com deficiência (PcD) e pessoas transgêneros e travestis (PTT).

14.3 É de inteira responsabilidade do(a) interessado(a) acompanhar o processo de inscrição de candidatos(as) através das páginas da DEaD/FUERN, não sendo fornecidas informações por outro meio.

15. DOS CRONOGRAMAS DA SELEÇÃO

15.1. As atividades do presente certame serão realizadas em conformidade com os cronogramas constantes nos quadros 1 (docentes COM vínculo efetivo com a FUERN) e 2 (docentes da comunidade interna e externa / SEM vínculo efetivo com a FUERN)

QUADRO 1: Cronograma de seleção para docentes COM vínculo efetivo com a FUERN

Etapas	Datas
Publicação do Edital	28/03/2025
Inscrições online	28/03/2025 a 15/04/2025
Homologação das inscrições	23/04/2025
Recursos da homologação das inscrições	24/04/2025 a 25/04/2025
Resultado do recurso das homologações das inscrições	30/04/2025

Edital de Convocação para Perícia de PcD - PRESENCIAL	06/05/2025
Período de realização de Banca de Heteroidentificação e perícia PcD	08/05/2025 a 16/05/2025
Resultado Banca de Heteroidentificação e Perícia de PCD	20/05/2025
Prazo para recursos do resultado da Banca de Heteroidentificação e Perícia de PCD	21/05/2025
Resultado preliminar da ANÁLISE da Ficha de itens pontuáveis	23/05/2025
Prazo para recurso da análise da Ficha de itens pontuáveis	26/05/2025
Edital de Convocação para Perícia Recursal de PCD - PRESENCIAL	26/05/2025
Período de realização de Banca Recursal de Heteroidentificação e Perícia de PCD	28/05/2025 a 05/06/2025
Resultado dos recursos de análise da Ficha de itens pontuáveis	06/06/2025
Resultado da banca recursal Heteroidentificação e Perícia de PCD	09/06/2025
Resultado final da seleção para professores com vínculo efetivo com a FUERN.	11/06/2025

QUADRO 2: Cronograma de seleção para docentes da comunidade interna e externa / SEM vínculo efetivo com a FUERN

Etapas	Datas
Inscrições online	12/06/2025 a 20/06/2025
Homologação das inscrições	02/07/2025
Recursos da homologação das inscrições	03/07/2025
Resultado do recurso das homologações das inscrições	09/07/2025
Edital de Convocação para Perícia de PcD - PRESENCIAL	11/07/2025
Período de realização de Banca de Heteroidentificação e perícia PcD	15/07/2025 a 22/07/2025
Resultado Banca de Heteroidentificação e Perícia de PCD	24/07/2025
Prazo para recursos do resultado da Banca de Heteroidentificação e Perícia de PCD	25/07/2025
Resultado preliminar da ANÁLISE da Ficha de itens pontuáveis	29/07/2025
Prazo para recurso da análise da Ficha de itens pontuáveis	31/07/2025
Edital de Convocação para Perícia Recursal de PCD - PRESENCIAL	04/08/2025
Período de realização de Banca Recursal de Heteroidentificação e Perícia de PCD	06/08/2025 a 14/08/2025
Resultado dos recursos de análise da Ficha de itens pontuáveis	15/08/2025

Resultado da banca recursal Heteroidentificação e Perícia de PCD	18/08/2025
Resultado final da seleção para professores SEM vínculo efetivo com a FUERN.	20/08/2025

16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 Os casos omissos serão resolvidos pela DEaD/FUERN no prazo de 02 (dois) dias corridos, após a ciência do(a) interessado(a).

16.2 É de responsabilidade do(a) candidato(a) manter seus dados atualizados junto à DEaD/FUERN, para fins de convocação.

16.3. O(A) candidato(a) selecionado(a) que não desempenhar suas funções conforme as diretrizes propostas pela DEaD/FUERN/UAB e segundo o resultado das avaliações periódicas, será automaticamente dispensado das suas funções.

16.4. Caso o(a) docente necessite se desligar do curso deverá comunicar por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, à coordenação do curso.

16.5. A desistência deverá ser formalizada através da assinatura do Termo de Desistência disponibilizado pela DEaD/FUERN.

16.6. Havendo desligamento ou desistência do(a) candidato(a) selecionado(a), será convocado(a) o(a) próximo(a) candidato(a) em ordem decrescente de classificação.

16.7. Os editais de abertura, resultado final e convocação serão publicados no JOUERN e no endereço eletrônico <https://dead.uern.br/selecoes/>. Todos os editais procedimentais serão divulgados no endereço eletrônico <https://dead.uern.br/selecoes/>.

16.8. Serão incorporados ao presente edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares que vierem a ser publicados pela DEaD/FUERN.

16.9. Cabe à DEaD/FUERN a tomada de decisões sobre os casos omissos e as situações não previstas neste edital, como instância recursal.

Mossoró/RN, 28 de março de 2025.

Prof. Dr. Giann Mendes Ribeiro
Diretor da DEaD/UERN
Portaria nº 3654/2022 -GP/FUERN

ANEXO I
FICHA DE ITENS PONTUÁVEIS - DOCENTES MÍDIAS NA EDUCAÇÃO
1. Dados Pessoais

Nome completo			
Endereço completo			
Telefone		E-mail	

COMPROVAÇÕES	DECLARADO (Candidato/a)	VALIDADO (Banca)
Formação (pontuação máxima: 35 pontos). Especialista - 5 pontos (máximo 1) Mestre - 10 pontos (máximo 1) Doutor – 20 pontos (máximo 1)		
Docente em EaD no ensino superior (pontuação máxima: 10,0 (dez) pontos 2,5 (dois vírgula cinco) pontos para cada módulo/semestre.		
Docente no ensino superior (pontuação máxima: 10,0 (dez) pontos 2,0 (dois) pontos por cada semestre.		
Orientação de TCC em EaD Graduação/Especialização (pontuação máxima:10,0 (dez) pontos 2,5 (dois vírgula cinco) pontos para cada trabalho orientado.		
Orientação de TCC em Graduação/Especialização (pontuação máxima: 5,0 (cinco) pontos 1,0 (um) ponto para cada trabalho orientado.		
Publicação de trabalho na área da disciplina a qual está concorrendo (pontuação máxima: 15 (quinze pontos) 3,0 (três) pontos para cada trabalho.		
Publicação de trabalhos sobre EaD em periódicos (pontuação máxima: 5,0 (cinco) pontos 1,0 (um) ponto para cada trabalho.		
Publicação de trabalhos sobre EaD em anais de eventos (pontuação máxima: 5,0 (cinco) pontos 1,0 (um) ponto para cada trabalho.		
Curso de Formação inicial em EaD (Carga-Horária mínima de 20 horas) (pontuação máxima: 5,0 (cinco) pontos		

ANEXO II**DECLARAÇÃO**

Declaro, para todos os fins, ter pleno conhecimento de que os processos de comprovação da condição de preto(a) e pardo(a) realizados pela UERN serão realizados de forma virtual e tal processo será realizado em uma única etapa que consiste na análise da documentação por mim enviada, por meio do procedimento de Heteroidentificação.

Declaro, também, que tenho ciência de que as decisões emitidas pela banca responsável pelo Procedimento de Heteroidentificação – decorrentes da análise documental – gozam de veracidade.

_____, _____ de _____ de 2025.
Local/dia/mês

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE ETNIA E DE VÍNCULO COM COMUNIDADE INDÍGENA

Eu, _____ portador da Cédula de Identidade nº _____, UF _____, DECLARO, para fins de ocupação de vaga destinada a candidato(a) indígena, que pertencço a etnia _____.

Localidade: _____ Nome da _____
Endereço: _____ Município de: _____
Estado: _____ Telefone: () _____ Por ser a expressão da verdade, assino esta declaração.

_____, _____ de _____ de 2025.
Município e data

Assinatura do(a) candidato(a)

Atenção: É obrigatório coletar nos quadros a seguir a assinatura, devidamente identificada, de 3 (três) Lideranças Indígenas diferentes.

_____ Assinatura da Liderança	_____ Assinatura da Liderança
_____ Nome legível da Liderança	_____ Nome legível da Liderança
_____ Nº da Cédula de Identidade da Liderança	_____ Nº da Cédula de Identidade da Liderança

_____ Assinatura da Liderança
_____ Nome legível da Liderança
_____ Nº da Cédula de Identidade da Liderança

ANEXO IV**AUTODECLARAÇÃO COMO TRANS E/OU TRAVESTI**

Declaro, para os devidos fins, que eu, (NOME SOCIAL) ou (NOME CIVIL), (NACIONALIDADE), (PROFISSÃO), residente na (ENDEREÇO COMPLETO), (CPF), sou (TRANS e/ou TRAVESTI). Declaro estar ciente que, se for verificada a não veracidade de quaisquer informações prestadas nesta autodeclaração, estarei sujeito(a) à perda da vaga e a qualquer tempo a penalidades legais (administrativas e penais).

Local e data:

Assinatura do(a) candidato(a)

DECLARAÇÃO DE RECONHECIMENTO COMO TRANS E/OU TRAVESTI

Declaramos _____ que _____ o(a) _____ candidato(a) _____ (TRANS e/ou TRAVESTI), faz parte da comunidade/rede/coletividade trans e travesti. Declaramos ainda estarmos cientes de que as informações aqui prestadas são de nossa inteira responsabilidade e que no caso de declaração falsa ou de informações inverídicas, implicará no indeferimento da inscrição do(a) candidato(a) e que também estaremos sujeitos(as) a qualquer tempo a penalidades legais (administrativas e penais).

Testemunhas Trans e/ou Travesti:

1. Nome: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

2. Nome: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

Local e data

[Nome do(a) responsável]

[Cargo]

[Nome da Entidade]

ANEXO V

1. Os(as) candidatos(as) aprovados(as) (Conforme item 2 deste edital) que venham a ser convocados(as) para assumir as vagas criadas durante a validade do processo seletivo poderão constar em quatro listas de aprovados(as): ampla concorrência (AC), pretos(as), pardos(as) e indígenas (PPI), pessoas com deficiência (PcD) e pessoas transgêneros e travestis (PTT), conforme itens 3, 4 e 5 deste edital. Os(As) candidatos(as) PPI, PcD e PTT constarão também na lista de ampla concorrência em ordem decrescente de notas, além das listas de cotistas, conforme itens subitens 3.8, 4.20 e 5.7 deste edital.

2. O cadastro de reserva será organizado conforme Tabela abaixo, considerando a necessidade da FUERN:

ORDEM DE CONVOCAÇÃO	
Ampla Concorrência (AC), 15% de Pessoas Pretas, Pardas e Indígenas (PPI), 5% Pessoa com Deficiência (PcD) e 5% de Pessoas Transgêneros e Travestis (PTT)	
VAGA	CANDIDATO(A) A SER CONVOCADO(A)
1ª	Ampla Concorrência (AC)
2ª	Ampla Concorrência (AC)
3ª	Ampla Concorrência (AC)
4ª	Pessoa Preta, Parda e Indígena (PPI)
5ª	Ampla Concorrência (AC)
6ª	Ampla Concorrência (AC)
7ª	Ampla Concorrência (AC)
8ª	Ampla Concorrência (AC)
9ª	Ampla Concorrência (AC)
10ª	Pessoa com Deficiência (PcD)
11ª	Pessoa Transgênero e Travesti (PTT)
12ª	Pessoa Preta, Parda e Indígena (PPI)
13ª	Ampla Concorrência (AC)
14ª	Ampla Concorrência (AC)
15ª	Ampla Concorrência (AC)
16ª	Ampla Concorrência (AC)
17ª	Pessoa Preta, Parda e Indígena (PPI)
18ª	Ampla Concorrência (AC)
19ª	Ampla Concorrência (AC)
20ª	Ampla Concorrência (AC)
21ª	Ampla Concorrência (AC)
22ª	Ampla Concorrência (AC)
23ª	Ampla Concorrência (AC)
24ª	Pessoa Preta, Parda e Indígena (PPI)
25ª	Ampla Concorrência (AC)
26ª	Ampla Concorrência (AC)
27ª	Ampla Concorrência (AC)
28ª	Ampla Concorrência (AC)
29ª	Ampla Concorrência (AC)
30ª	Pessoa com Deficiência (PcD)
31ª	Pessoa Transgênero e Travesti (PTT)
32ª	Pessoa Preta, Parda e Indígena (PPI)
33ª	Ampla Concorrência (AC)
34ª	Ampla Concorrência (AC)
35ª	Ampla Concorrência (AC)

36 ^a	Ampla Concorrência (AC)
37 ^a	Pessoa Preta, Parda e Indígena (PPI)
38 ^a	Ampla Concorrência (AC)
39 ^a	Ampla Concorrência (AC)
40 ^a	Ampla Concorrência (AC)
41 ^a	Ampla Concorrência (AC)
42 ^a	Ampla Concorrência (AC)
43 ^a	Ampla Concorrência (AC)
44 ^a	Pessoa Preta, Parda e Indígena (PPI)
45 ^a	Ampla Concorrência (AC)
46 ^a	Ampla Concorrência (AC)
47 ^a	Ampla Concorrência (AC)
48 ^a	Ampla Concorrência (AC)
49 ^a	Ampla Concorrência (AC)
50 ^a	Pessoa com Deficiência (PcD)
51 ^a	Pessoa Transgênero e Travesti (PTT)
52 ^a	Pessoa Preta, Parda e Indígena (PPI)
53 ^a	Ampla Concorrência (AC)
54 ^a	Ampla Concorrência (AC)
55 ^a	Ampla Concorrência (AC)
56 ^a	Ampla Concorrência (AC)
57 ^a	Pessoa Preta, Parda e Indígena (PPI)
58 ^a	Ampla Concorrência (AC)
59 ^a	Ampla Concorrência (AC)
60 ^a	Ampla Concorrência (AC)
61 ^a	Ampla Concorrência (AC)
62 ^a	Ampla Concorrência (AC)
63 ^a	Ampla Concorrência (AC)
64 ^a	Pessoa Preta, Parda e Indígena (PPI)
65 ^a	Ampla Concorrência (AC)
66 ^a	Ampla Concorrência (AC)
67 ^a	Ampla Concorrência (AC)
68 ^a	Ampla Concorrência (AC)
69 ^a	Ampla Concorrência (AC)
70 ^a	Pessoa com Deficiência (PcD)
71 ^a	Pessoa Transgênero e Travesti (PTT)
72 ^a	Pessoa Preta, Parda e Indígena (PPI)
73 ^a	Ampla Concorrência (AC)
74 ^a	Ampla Concorrência (AC)
75 ^a	Ampla Concorrência (AC)
...	...

ANEXO VI**MODELOS DE SOLICITAÇÃO DE PEDIDO DE FINAL DE FILA E PEDIDO DE DESISTÊNCIA****EDITAL N° 0xx/202x– DEAD/FUERN****REQUERIMENTO DE FINAL DE FILA**

Eu, _____, portador (a) da Cédula de Identidade RG n° _____ e inscrito(a) sob o CPF n° _____ residente e domiciliado(a) na Rua _____, bairro _____, número _____, no município de _____, classificado(a) no processo seletivo simplificado Edital n° 0xx/202x, para função de _____ (bolsista), venho, por meio deste, formalizar minha RENÚNCIA À CLASSIFICAÇÃO ORIGINAL na citada seleção, com opção por FINAL DE FILA.

Declaro ter conhecimento de que esta RENÚNCIA, efetuada em meu exclusivo interesse, tem caráter irretratável.

_____, _____ de _____ de 202____.
Local, Data

Assinatura

EDITAL N° xxx/202x – DEAD/FUERN**DESISTÊNCIA DE VAGA EM PROCESSO SELETIVO DEAD/UERN**

Eu, _____, portador (a) da Cédula de Identidade RG n° _____ e inscrito(a) sob o CPF n° _____ residente e domiciliado(a) na Rua _____, bairro _____, número _____, no município de _____, classificado(a) no processo seletivo simplificado Edital n° 0xx/202x, para função de _____ (bolsista), venho, por meio deste, formalizar minha DESISTÊNCIA do processo seletivo.

Declaro ter conhecimento de que esta DESISTÊNCIA, efetuada em meu exclusivo interesse, tem caráter irretratável.

_____, _____ de _____ de 202____.
Local, Data

Assinatura

ANEXO VII

EMENTAS DAS DISCIPLINAS

Disciplinas	Ementa:
Mídias e poder	Estudo da constituição, formulação e circulação dos discursos produzidos na/pela mídia. Ênfase na abordagem discursiva dos processos de constituição dos sujeitos e do poder a partir da relação entre mídia, história e memória.
Oralidade e Escrita	Relação entre a língua falada e a língua escrita e suas implicações no ensino da Língua Portuguesa. Convergência e divergência entre a oralidade e a escrita, numa perspectiva de um continuum entre essas modalidades. Análise de casos de variação linguística e seus usos sociais. Discussão sobre os usos específicos e registros da língua, inclusive o fenômeno do internetês.
Importância cultural e social da TV	O papel da televisão no Brasil. A influência da televisão nos hábitos, costumes, gostos e na construção da identidade nacional.
Memória social e informação na educação: mídias e espaços digitais	A informação e a memória como fenômenos sociais. A constituição da informação e da memória social enquanto objetos de estudos no contexto das ciências humanas e da ciência da informação. Principais abordagens teóricas e metodológicas das pesquisas em informação e memória social. Informação, memória e seus processos de institucionalização social. O papel das instituições de memória (arquivos, museus, centros de documentação e bibliotecas). Informação, memória e relações de poder. A construção da alteridade e da subjetividade na produção do conhecimento a partir da informação e da memória social.
Metodologia da Pesquisa Científica	Pesquisa em ciências sociais, a natureza do conhecimento. Paradigmas, conceito de ciência. Método científico e sua aplicabilidade na pesquisa social Pesquisa pedagógica como prática. Projeto e abordagens gerais de pesquisa. Elaboração do projeto, técnicas de coleta e análise dos dados. Elaboração do relatório de pesquisa.
Patrimônio histórico-cultural digital e memória na internet	O conceito de patrimônio: do histórico ao cultural. Memória e memória social. O patrimônio e a memória ante o mundo pós-internet. O advento da tecnologia nos estudos e nas práticas patrimoniais. Humanidades digitais e políticas patrimoniais. As tecnologias digitais de comunicação e informação como ferramentas educacionais. Patrimônios histórico-culturais e mídias digitais na educação. Políticas de preservação do patrimônio digital. Produção de memória digital e relações de poder. Educação patrimonial, memória e mídias na educação.
Tópicos Especiais em Mídia na Educação I	História da constituição da rede mundial de computadores. A constituição das redes sociais. As implicações psicológicas, sociais e políticas do consumo das redes sociais. O modelo de negócio dominante no Vale do Silício e suas relações com os produtos ofertados pelas BigTechs. Funcionamento das redes sociais. As bases psicológicas de sustentação das redes sociais para a promoção do chamado engajamento perpétuo.
Tópicos Especiais em Mídias na Educação II	Os conceitos de mídia e cidadania. O processo histórico de construção da noção de cidadania. A relação entre as narrativas midiáticas e os mecanismos de efetivação da cidadania. As mídias e as representações sociais no mundo democrático.
Uso da Informática na Educação Especial	Estudar as possibilidades do uso da informática para apoiar as atividades de ensino e aprendizagem na Educação Especial.

Planejamento, Gestão e Avaliação do Uso de Mídias na Educação	Visão Sistêmica Organizacional. Sistema de Educação a Distância. Processo administrativo ou gerencial. Organização do Sistema Midiático. Função Organizacional do Sistema Midiático. Direção do Sistema. Gestão do Sistema. Avaliação do Sistema. Planejamento do sistema midiático, tipos de planejamento e diferenciações. Gestão de projetos de mídias educativas no âmbito das políticas públicas em vistas à formação de especialistas para gerenciar projetos de mídias nos espaços educativos. Mídia televisiva e a educação: análise das experiências brasileiras no campo da produção para uso em sala de aula. Gestão das emissoras educativas
Vivenciando o Desenvolvimento de Projeto com Mídias Integradas na Educação	Construção de projetos didáticos, utilizando, de forma integrada, as diversas mídias (rádio, televisão, impresso, sítios web). Organização de um sistema didático de avaliação adequado às características didático-científicas do projeto. Reflexão crítica sobre a própria prática, os papéis nela desempenhados por professores e alunos e o significado das tecnologias de comunicação na criação de um novo ambiente educacional.